



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 JUL. 2024

Doc. Recebido

horas

Ass.: 

ALCINO BILAC MACHADO
SECRETARIO LEGISLATIVO
CMSEG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 108/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para cirurgias em oftalmologias, cardiológicas e outros serviços de terceiros.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 108 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** no valor **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

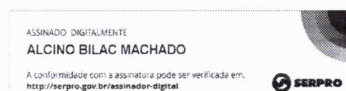
<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAUDE.
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BASICA.
02.03.02.10.301.0008.	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
02.03.02.10.301.0008.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FMS.
3.3.90.39 FICHA: <u>528</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA. R\$ 500.000,00
Total do Crédito	
R\$ 500.000,00	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** e será creditado na ficha 528.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO 16 de Julho de 2024.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal